



PARECER TÉCNICO Nº 011/2025

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NAS VIAS URBANAS (RUA SARGENTO SIMPLICIO E TV. RUI BARBOSA), NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO..

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2025-00015-PMIP

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA

VALOR PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO: Total de R\$ 832.535,59

2. OBJETIVO

Foi encaminhada para análise a proposta da empresa **METTA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.963.980/0001-84**, referente ao certame.

Para efeito de análise do valor global da proposta apresentada, serão obedecidos os critérios de inexequibilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e inabilitação do edital do certame. Assim, tem-se que:

a) A proposta apresentada possui valor inferior ao limite estabelecido (valor orçado pela administração), em obediência ao disposto no inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021.

b) Haja vista que o valor global apresentado está inferior ao limite estabelecido pela administração e superior ao valor considerado inexequível, tem-se que a proposta está apta a ser analisada conforme segue.

VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA: Total de R\$ 830.303,55 (oitocentos e trinta mil, trezentos e tres reais e cinquenta e cinco centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



3. ANÁLISE DA PROPOSTA

Segue a análise da proposta da Empresa.

Sobre a proposta apresentada pela empresa **METTA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, faz-se as seguintes considerações, conforme o edital deste certame:

O valor desta proposta corresponde a 99,73% do valor global da planilha base e possui BDI igual a 23,08% sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra.

3.1. Planilha Orçamentária:

Todos os valores unitários adotados neste orçamento estão iguais e/ou menores que os estimados na planilha base, e superiores ao considerado inexequível.

3.2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI):

Os percentuais adotados para a composição da taxa de BDI referentes estão abaixo em referencia aos limites estabelecidos pelo edital, onde preve o percentual de 25,00% sem desoneração, estando no percentual de 23,08%. Foi observado ainda que em sua Composição de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), considerou o valor de ISS – Imposto Sobre Serviço – no valor de **2,50%**, quando a Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 27 de setembro de 2017 e a Lei Complementar Municipal nº 166, de 09 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal – a tributação é de 5% sobre todo serviço prestado, isto é, sobre 50% do valor orçado em planilha, haja vista que, para a tipologia da obra (construção de edifício), consideram-se 50% de materiais e 50% de mão de obra. Portanto, diante do demonstrativo financeiro do PIS-Confins, e ISS apresentada, conclui-se que está em conformidade normal.

3.3. Composições de Preços Unitários (CPU):

As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



3.4. Cronograma Físico-Financeiro:

O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o proposto pela administração.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que, a proposta apresentada pela empresa **METTA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 830.303,55** (oitocentos e trinta mil, trezentos e tres reais e cinquenta e cinco centavos), encontram-se **em conformidade** com as condições estabelecidas pelo edital e seus anexos, em relação à Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários (CPU), e Cronograma Físico-Financeiro.

Dessa forma, retomo este parecer à comissão permanente de licitação (CPL) para devida tomada de decisão.

Ipixuna do Pará (PA), 07 de outubro de 2025.

Madaleno Freitas Filipe

Engenheira Civil

CREA-PA 150154034-3